



DOM - Magalhães de Almeida, 2023-09-05 18:08:01

ISSN 2764-6513 | Ano VII Edição - Nº 1182

## Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

Raimundo Nonato Carvalho

**Nome do Vice-prefeito**

Rafael Santos Silva

**Responsável Técnico**

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202306038/2023 – CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

Pelo presente instrumento, o Município de **MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, N.º 279, CENTRO/CEP: 65.560-00 inscrita no CNPJ sob o N.º 06.988.976/0001 - 09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF N.º 376.189.208-00 CNH N.º 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.973.504/0001 - 07, com sede na Avenida Nações Unidas, N.º 1054, Bairro Vermelha, CEP: 64019 - 230, na cidade de Teresina/PI, representada pela Sr. **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, CPF N.º 044.665.523 - 63 e RG N.º 3.008.371 SSP/PI, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail: [licitacaovariedadesglobal@gmail.com](mailto:licitacaovariedadesglobal@gmail.com), nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei N.º 8.666/93, Lei N.º 10.520/2002, Decreto N.º 10.024/19, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### EMPRESA BENEFICIÁRIA

**NOME DA EMPRESA:** MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**CNPJ:** 28.973.504/0001 - 07**ENDEREÇO:** Avenida Nações Unidas, N.º 1054, Bairro Vermelha, CEP: 64019 - 230, na cidade de Teresina/PI.**TELEFONE:** (86) 3229 - 5624**E-MAIL:** [licitacaovariedadesglobal@gmail.com](mailto:licitacaovariedadesglobal@gmail.com)**REPRESENTANTE LEGAL:** FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**CPF:** 044.665.523 - 63**RG:** 3.008.371 SSP/PI

**1. DO OBJETO:** **1.1** – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades da Administração da Prefeitura do Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. **1.1.1** – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **1.2** – **CADASTRO DE RESERVA** – Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:** **2.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. **2.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **3.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

de Magalhães de Almeida - MA. 3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial do Município. 3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

**4. DO CONTRATO: 4.1** – O preço a quantidade e a especificação de material odontológico registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT
3	Adesivo fotopolimerizável com carga (10% em peso de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro) com copolímero do ácido polialcenóico, para esmalte e dentina, com validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Frasco plástico único, contendo 6g	3M	Frascos	500	R\$ 49,07
4	Água destilada não injetável, estéril e apirogênica, em galão com 5 litros com validade mínima de 1 ano. Utilizada em autoclaves.	ASFER	Galões	300	R\$ 10,68
5	Aguilha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/caixa com 100 unidades	PROCARE	Caixas	300	R\$ 32,15
7	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, pacote contendo 100 unidades	NATHY	Pacotes	600	R\$ 18,00
12	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1: 100.000	DFL	Tubetes	30.000	R\$ 4,54
14	Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	MAQUIRA	Unidades	50	R\$ 9,86
16	Protetor radiológico, modelo: avental frente curto e ombro, material: borracha plumbífera, componente 1: c, protetor tireóide, proteção tecido: equivalência frente, tireóide e ombro 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	KONEX	Unidades	10	R\$ 500,00
18	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, frasco contendo 250g, validade mínima de 01 anos	PREVEN	Unidades	80	R\$ 7,48
21	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 703	MICRODONT	Unidades	100	R\$ 7,23
24	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 1,	MICRODONT	Unidades	100	R\$ 24,35

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	comprimento: 28 mm				
25	Broca de Baixa rotação nº 2 Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: HasteRegular	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 26,08
26	Broca de Baixa rotação nº 4 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica,tipo corte: corte médio, tipo haste: haste regular	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 30,00
28	Broca de Baixa rotação nº 8 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica,tipo corte: corte médio, tipo haste: haste regular	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 26,99
29	Broca Diamantada 1016 HL Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016, TipoHaste: Haste Longa , Formato: Esférica	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 3,35
32	Broca Diamantada 1036 material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte:corte medio, numeracao americana: 1036	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 17,50
33	Broca Diamantada 1090 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: cortemédio, numeração americana: 1090	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 7,50
34	Broca Diamantada 1091 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: cortemédio, numeração americana: 1091	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 15,25
36	Broca Diamantada 1112 F Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Em Chama ,Numeração Americana 1: Ref. 1112f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 12,08
37	Broca Diamantada 1190 F material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino,numeração americana 1: ref. 1190f	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 4,00
38	Broca Diamantada 2135F Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Arredondado, Numeração Americana 1: Ref. 2135f , TipoHaste: Haste Regular , Formato: Tronco Cônica	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 3,10
39	Broca Diamantada 2191 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste:	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 10,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	haste longa, tipo corte: corte médio,numeração americana: 2191				
42	Broca Diamantada 3098 Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana: 3098	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 9,50
44	Broca Diamantada 3168 F regular Tipo Corte:Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana 1: Ref. 3168f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Pêra	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 3,72
46	Broca Diamantada 3203 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipohaste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3203	MICRODONT	Unidades	75	R\$ 6,00
49	Broca Esférica Diamantada 1012 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço InoxidávelDiamantada, NumeraçãoAmericana: 1012, Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica	DENTSPLY	Unidades	75	R\$ 3,10
54	Câmara Escura Revelação Raio X - Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulagem, Componente 1: Base Removível , Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Adicional: C/Luz Led.	GOLD LINE	Unidades	4	R\$ 200,00
55	Cimento obturador provisório com 25g, Aspecto Físico: Base + Catalisador, CaracterísticaAdicional: Sem Eugenol, Tipo: Cirúrgico Periodontal, Apresentação: Conjunto Completo.	MAQUIRA	Unidades	400	R\$ 20,06
58	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 15, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas,esterilidade: estéril	ALLPRIME	Pacotes	50	R\$ 100,00
63	Dessensibilizante dental gel para uso tópico de baixa viscosidade e ph neutro com dupla ação dessensibilizante, a base de nitratode potássio e fluoreto de sódio apresentação em seringas.	LYSANDA	Unidades	50	R\$ 21,07
64	Dique De Borracha Material: Látex Natural, Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso: Uso Único, Descartável, Tipo: Lençol DeBorracha Pré-Cortado, Caixa com 52 unidades.	MADEITEX	Caixas	50	R\$ 40,00
65	Escova Para Limpeza De Brocas, UsoOdontológico Material: Aço E Plástico	PREVEN	Unidades	50	R\$ 7,80
68	Cimento Odontológico, Eugenol, líquido, frascode 20 ml	LYSANDA	Unidades	75	R\$ 10,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

73	Flúor Gel acidulado, sabor tutti-frutti, frasco com 200ml	MAQUIRA	Unidades	400	R\$ 5,02
74	Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C, frasco com 200ml	MAQUIRA	Unidades	50	R\$ 100,00
75	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: C/ Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 20 CM, TipoUso: Uso Único, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Apresentação: Rolocom 100m	HOSPFLEX	Rolos	200	R\$ 23,65
82	Lima hedström 1º série (15 - 40) de 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com 6 unidades.	DENTSPLY	Caixas	22	R\$ 93,66
83	Lima hedström 2º série (45 - 80) de 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com 6 unidades.	DENTSPLY	Caixas	22	R\$ 94,47
87	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	PREVEN	Pacotes	150	R\$ 2,34
88	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Largura: 7 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	PREVEN	Pacotes	150	R\$ 2,50
92	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: antiembaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	VALEPLAST	Unidades	50	R\$ 5,00
93	Lubrificante Odontológico - Composição Básica: Óleo Mineral, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc, Apresentação: Spray Com Adaptador, frasco com 100ml	MAQUIRA	Unidades	90	R\$ 20,00
94	Polimixina B Uso: Solução Otológica, Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona, Concentração: 10.000ui + 5mg +10mg/M, embalagem com 10ml	FQM	Unidades	90	R\$ 16,00
96	Carbono Para Articular Material: Em Papel, Formato: Formato De Ferradura, Cor: Dupla Face - 1 Cor, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha, bloco c/ 12 unidades	MAQUIRA	Blocos	100	R\$ 3,64
97	Paramonoclorofenol canforado 20ml	BIODINAMICA	Unidades	40	R\$ 10,00
98	Hidróxido de cálcio Calen, aspecto físico: pasta, características adicionais: c/ paramonoclorofeno l	SSWHITE	Tubetes	40	R\$ 80,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	canforado, tubetes com1,80ml				
99	Hidróxido De Cálcio Calen Sem Pmcc, tubetescom 1,80ml	SSWHITE	Tubetes	40	R\$ 100,00
102	Pedra pomes Material: Rocha Magnética, Aspecto Físico: Pó, Uso: Odontológico, Aplicação: Limpeza Dental, Cor: Branca,CaracterísticasAdicionais: Extrafino, Pacote com 1kg	PREVEN	Pacotes	50	R\$ 4,70
105	Porta Amálgama material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola emaço inoxidável	SDI	Unidades	35	R\$ 44,00
110	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis- GMA e TEGDMA.Cor A2.5.	3M	Unidades	250	R\$ 47,00
111	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis- GMA e TEGDMA.Cor A3 seringa.	3M	Unidades	250	R\$ 20,00
113	Selante fotopolimerizável Kit c/ 05 selantes c/ 2g cada, 01 condicionador Dental Gel 3mL e20 pontas aplicadoras descartáveis.	DENTSPLY	Kits	60	R\$ 55,00
114	Discos de contorno e polimento tipo sof-lex pop on - 2380b (kit laranja) - 3m espe, indicado para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro das superfícies interproximais. Características: os discos apresentam centro metálico para facilitar o encaixe do mandril específico para o sistema que deve ser acoplado num contra-ângulo. Os discos são descartáveis e compostos de dorso / costado de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio, apresentando-se em quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino. apresentação comercial: kit contendo120 discos de contorno e polimento, incluindo abrasivos: grosso (30und), médio (30und), fino (30und) e superfino (30 und), com diâmetro de 1/2" e 1 mandril ra (contra- ângulo). Unidade de referência kit	3M	Kits	45	R\$ 115,00
115	Sugador cirúrgico descartável, estéril, pvcatóxico. 20 unidades de sugador	SSPLUS	Pacotes	100	R\$ 18,00
116	Sugador de saliva descartável, tubo em pvc atóxico transparente com arame fácil moldagem, ponta de silicone. Pacote 40 unidades	SSPLUS	Pacotes	600	R\$ 10,00
117	Sugador - Material: Pvc/ Polipropileno, Tipo: Endodôntico, Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas, Apresentação: EmbalagemIndividual, Tipo Uso: Estéril, descartável,	SSPLUS	Pacotes	100	R\$ 100,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

118	Taça de borracha flexível para polimento dental, com protetor de contra ângulo.	MICRODONT	Unidades	250	R\$ 4,37
119	Tira de lixa de aço para acabamento, abrasiva, uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unidades	INJECTA	Pacotes	150	R\$ 46,00
127	Panela elétrica polimerizadora: indicada para a confecção de peças que utilizam resinas auto e / ou termo polimerizáveis, tais como: próteses totais, parciais, coroas, facetas, consertos, etc, eliminando bolhas; peças em resinas auto polimerizáveis não necessitam de temperatura, já as termo polimerizáveis necessitam; utilizada também para eliminação de bolhas na inclusão em anéis de expansão livre (anel de silicone).	PROTECNI	Unidade	2	R\$ 3.000,00
129	Prensa de bancada, utilizado em conjunto com bancada, pistão com retorno automático, equipamento indicado para realizar a prensagem de mufas metálicas ou de resinas utilizadas em microondas e conta com capacidade de prensagem para 1 ou 2 mufas.	OGP	Unidade	5	R\$ 600,00
131	Prensa hidráulica odontológica - equipamento destinado a uso em laboratórios de prótese de alta prensagem, na produção de peças em mufas metálicas ou mufas de fibras, dimensões: 200 x 200 x 340mm.	PROTECNI	Unidade	2	R\$ 2.900,00
134	Vibra molde para eliminar bolha de gesso utilizado para eliminar as bolhas de ar, com efeitos vibratórios nos materiais de moldagem e revestimento de gesso.	VIBRAMAXX	Unidade	3	R\$ 300,00
135	Forno Mufla Digital 7Lab 6,7 L - 100 a 1.200°C	7LAB	Unidade	2	R\$ 1.049,87
137	Alginato, tipo: tipo ii, apresentação: pó, características adicionais: presa normal	MAQUIRA	Pacote	70	R\$ 40,00
138	Antibolha, aspecto físico: líquido, característica: agente redutor de tensão superficial, aplicação: confecção de modelos de gesso, frasco com 150ml	ASFER	Unidade	20	R\$ 40,00
143	Cera Odontológica Tipo: Utilidade, Apresentação: Caixa 5 Lâminas, Peso: Cerca De 220, Cor: Vermelha/Branca,	LYSANDA	Caixa	40	R\$ 16,00
144	Pote Odontológico Material: Pvc, Tipo: Grau De Borracha Flexível, Tamanho: Médio, Formato: Cuba	OGP	Unidade	10	R\$ 11,00
147	Dente artificial, tipo: dupla	VIPI	Und/placas	100	R\$ 6,50



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 2n				
148	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 3n	VIPI	Und/placas	100	R\$ 6,50
149	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 3p	VIPI	Und/placas	100	R\$ 6,50
155	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 2n	VIPI	Und/placas	100	R\$ 7,00
159	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 a 25	VIPI	Und/placas	100	R\$ 7,00
161	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	ABC	Unidade	10	R\$ 10,00
162	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº36, Tipo Uso: Manipulação	ABC	Unidade	10	R\$ 11,67
163	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo 7, Características Adicionais: Duplo, Tipo Uso: Ceroplastia/Escultura	ABC	Unidade	10	R\$ 11,00
165	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com cabo plástico, tipo uso: manipulação de hidrocolóides e gessos	ABC	Unidade	10	R\$ 19,00
166	Gesso comum - indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Pacote com 1kg	ASFER	Pacote	60	R\$ 4,50
170	Isolante - Uso Odontológico - Composição Básica: Alginato De Sódio E Água O, Aplicação: Para Gessos E Acrílicos, frasco contendo 1L	DENTAL MV	Litro	30	R\$ 60,00
175	Mufla nº 6, indicada para cocção. Material do produto: resina de engenharia, dimensões: altura: 6cm/ largura: 12cm (de um pino ao outro).	OGP	Unidade	30	R\$ 160,00
180	Resina acrílica autopolimerizável pó rosa	JET	Litro	40	R\$ 135,00
182	Resina acrílica termoliperizável líquido	JET	Litro	40	R\$ 200,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

184	Pasta moldagem, material básico: silicone de adição, tipo: denso + fluido + catalisador, apresentação: conjunto completo	ULTRADENT	Conjunto	30	R\$ 280,00
-----	--	-----------	----------	----	------------

**5. DA ENTREGA:** **5.1** – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. **5.2** – O prazo máximo para entrega conforme termo de referência, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** **6.1** – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. **6.2** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3** – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4** – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5** – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8** – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9** – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10** – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** **7.1** – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2** – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital; **7.3** – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4** – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7** – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO:** **8.1** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2** – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3** – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. **8.4** – Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **8.5** – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; **8.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** **9.1** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. **9.2** – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; **9.3** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. **9.4** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. **9.5** – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; **c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. **10.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. **10.6** – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7** – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS:** **11.1** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

**12. DAS PENALIDADES:** **12.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: **12.3.1** - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. **12.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8** – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILICITOS PENAIIS:** **13.1** – As infrações penais tipificadas na Lei 666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **14.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **15.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II** – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 029/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO:** **16.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2** – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 666/93. Magalhães de Almeida/MA, 11 de agosto de 2023.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: e3443a79f4e6350b556797d9a60e12336504714b

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202306038/2023 – CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

Pelo presente instrumento, o Município de **MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, N.º 279, CENTRO/CEP: 65.560-00 inscrita no CNPJ sob o N.º 06.988.976/0001 - 09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF N.º 376.189.208-00 CNH N.º 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N.º 63.571.095/0001 - 13, com sede na Rodovia BR 135 KM 51, N.º 13, CEP: 65.143-000, na cidade de Bacabeira/MA, representada pela Sr. **LUIZ CARLOS TORRES GOMES**, CPF N.º 346.072.347 – 53, RG N.º 13903193 - 6 com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail: [dismabel@hotmail.com](mailto:dismabel@hotmail.com), nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei N.º 8.666/93, Lei N.º 10.520/2002, Decreto N.º 10.024/19, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**NOME DA EMPRESA:** DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

**CNPJ:** 63.571.095/0001 - 13  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 135 KM 51, N.º 13, CEP: 65.143-000, na cidade de Bacabeira/MA.  
**TELEFONE:** (98) 3346 - 1253  
**E-MAIL:** dsmabel@hotmail.com  
**REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ CARLOS TORRES GOMES  
**CPF:** 346.072.347 – 53  
**RG:** 13903193 - 6

**1. DO OBJETO: 1.1** – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades da Administração da Prefeitura do Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. **1.1.1** – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **1.2 – CADASTRO DE RESERVA** – Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. **2.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA. **3.2** – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial do Município. **3.3** – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

**4. DO CONTRATO: 4.1** – O preço a quantidade e a especificação de material odontológico registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT
6	Agulha odontológica, material: aço inoxidável silicônico, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo: estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico e lacre	injax	Caixas	300	R\$ 31,79
9	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: caixa com 50 unidades cápsula de 2,00 doses cada	sdi	Caixas	20	R\$ 315,21
13	Arco odontológico, material: náilon, tipo: ostby, tipo uso: infantil, aplicação: isolamento do campo operatório	maquira	Unidades	50	R\$ 13,65
15	Protetor radiológico, modelo: p, tireóide tipo viseira, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: infantil	konex	Unidades	10	R\$ 244,66
23	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Carbide, Numeração Americana 1: Ref. 8,	microdont	Unidades	100	R\$ 8,82

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	Tipo Haste: Haste Long, Formato: Esférica				
27	Broca de Baixa rotação nº 6 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica, tipo corte: corte médio, tipo haste: haste regular	microdont	Unidades	75	R\$ 59,20
31	Broca Diamantada 1034 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1034, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cone Invertido	Kg soreense	Unidades	75	R\$ 16,69
35	Broca Diamantada 1093 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093	Kg soreense	Unidades	75	R\$ 4,68
48	Broca Esférica Diamantada 1011 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1011, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Esférica	Kg soreense	Unidades	75	R\$ 3,11
51	Broca Esférica Diamantada 1014 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Esférica.	Kg soreense	Unidades	75	R\$ 3,11
59	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 40, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	dentsply	Pacotes	50	R\$ 83,16
61	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas, embalagem com 100 und	maquira	Pacotes	125	R\$ 8,68
62	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma, embalagem de 1 litro	rioquimi ca	Unidad es	400	R\$ 10,49
69	Acessório para radiologia, tipo: cartela, material: plástico, características adicionais: para 2 películas, Caixa com 100 unidades	iodontos ul	Caixas	125	R\$ 43,29
70	Fio de sutura de seda, preta, trançada, 3.0, com agulha 1/2 CT 1,5 cm, caixa c/ 24 unidades	shalon	Caixas	400	R\$ 45,44
71	Fio dental, material: polipropileno, sabor: n/a, comprimento: 100 m. especificação complementar: fio dental (unidade 100m)	hillo	Unidad es	200	R\$ 3,23
76	Hemostático Tópico Aspecto Físico: Líquido, Princípio Ativo:	biodina mica	Unidad es	50	R\$ 15,32

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	Cloreto De Alumínio, frasco com 10ml				
77	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo c/24 g	biodina mica	Unidad es	90	R\$ 166,16
79	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	rioquimi ca	Frascos	200	R\$ 6,52
80	Cimento De Ionômero De Vidro Cimento De Ionômero De Vidro Aspecto Físico: Pó + Líquido, Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm, Componente Adicional: Primer + Glazer, Ativação: Tripla Presa, Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Tipo: Restauração, Apresentação: Conjunto Completo	fgm	Kits	300	R\$ 37,65
81	Kit de higiene bucal contendo escova dental infantil, creme dental e fio dental. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	Naturys	Kits	15.000	R\$ 9,75
89	Matriz de poliéster, Material: Poliéster, Tipo: Pré Cortada, Largura:10MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	kdent	Pacotes	150	R\$ 80,13
103	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	carestream	Caixas	35	R\$ 169,68
104	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data	carestream	Caixas	35	R\$ 222,97
112	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Silica com	llis	Unidades	250	R\$ 17,87

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A 3,5 seringas.				
122	Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio frasco com 15ml	biodina mica	Frascos	120	R\$ 30,52
123	Articulador cor preto (tipo charneira). Confeccionado em nylon e fibra de vidro	kota	Unidade	20	R\$ 52,32
128	Plastificadora a vácuo com motor - tubo em inox retificado. Dimensões: 170 x 350 x 220mm. fonte: elétrica com acionamento automático, características adicionais: resistência em carbono, características adicionais 1: potência de sucção cerca de 1.400 w	protecni	Unidade	2	R\$ 1.454,17
132	Recordador de gesso disco diamantado, com irrigação automática, tampa frontal removível, transferidor de grau ajustável, parafusos em inox, tela com iluminação que indica se o equipamento está ligado, válvula solenoide de água automática. dimensões: 340 mm (comprimento) x 440 mm (largura) x 340 mm (altura)	protecni	Unidade	2	R\$ 2.667,34
136	Motor torno para polimento - Para polimento em acrílicos, ligas de metais, ouros, pratas e resinas, 2 velocidades, 2 pontas: direita e esquerda (escovas), 220V, botão liga/desliga	Nova ogp	Unidade	2	R\$ 900,53
151	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 a 26	Real plus	Und/pl acas	100	R\$ 6,43
152	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 264	Real plus	Und/pl acas	100	R\$ 6,43
157	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 3m	Real plus	Und/pl acas	100	R\$ 7,56
160	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 a 26	Real plus	Und/pl acas	100	R\$ 6,43
164	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Lecron, Tamanho: Nº 01, Características Adicionais: Duplo	golgran	Unidade	10	R\$ 22,55
171	Jogo de moldeira lisa desdentado-fabricado em aço inoxidável	tecnodent	Unidade	10	R\$ 265,51

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

172	Jogo de moldeiras em alumínio perfurada para uso adulto desdentado contendo: 04 superiores, 04 inferiores	tecnodent	Unidade	10	R\$ 104,89
173	Kit Universal para Acabamento e Polimento, Contendo com 20 Peças: 1 fresa maxicut formato pera 1251, 1 fresa minicut formato tronco-cônica 1520, 1 fresa maxicut formato agulha 1571, 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina), 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina), 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina), 1 disco diamantado dupla-face, 1 escova scotch brith e amarela, 1 escova scotch brith e vermelha, 1 escova de aço dourada, 1 escova pelo de cabra estrela, 1 escova de algodão e 1 broqueiro de acrílico	America n burrs	Kit	30	R\$ 769,59
174	Kit - resina acrílica densa para reembasamento provisório de média duração (ate' 12 meses) e recondicionamento de tecidos, apresentada na cor incolor, em kit contendo: 01 frasco de pó' de polímero acrílico de etilmetacrilato com 40g, 01 frasco de monômero acrílico etilmetacrilato - álcool desnaturado e plastificante com 40 ml, 01 glaze para impermeabilização metilmetacrilato e polimetilmetacrilato de 08 ml, e acessórios. Tipo soft confort denso - dencril,	tdv	Kit	50	R\$ 244,76
177	Placa de vidro para uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm	golgran	Unidade	5	R\$ 22,06
178	Resina acrílica autopolimerizável líquido	Clássico- jet	Litro	50	R\$ 37,22
179	Resina acrílica autopolimerizável pó incolor	Clássico- jet	Litro	30	R\$ 82,72
183	Resina acrílica termopolimezável pó rosa	Clássico- jet	Litro	40	R\$ 65,46
185	Dente artificial superior posterior cor 66 32L	Real plus	Unidades	600	R\$ 7,42

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**5. DA ENTREGA: 5.1** – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. **5.2** – O prazo máximo para entrega conforme termo de referência, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 6.1** – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. **6.2** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3** – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4** – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5** – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8** – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9** – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10** – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** **7.1** – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2** – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital; **7.3** – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4** – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7** – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO:** **8.1** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2** – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3** – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. **8.4** – Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **8.5** – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”; **8.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** **9.1** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. **9.2** – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; **9.3** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. **9.4** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. **9.5** – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; **c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. **10.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. **10.6** – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7** – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS:** **11.1** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

**12. DAS PENALIDADES:** **12.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: **12.3.1** - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. **12.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8** – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILICITOS PENAIS:** **13.1** – As infrações penais tipificadas na Lei 666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **14.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **15.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II** – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 029/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO:** **16.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2** – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 666/93. Magalhães de Almeida/MA, 11 de agosto de 2023.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: d3b9798c9c3e231340567c4f032679be972d8739

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202306038/2023 – CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

Pelo presente instrumento, o Município de **MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, N.º 279, CENTRO/CEP: 65.560-00 inscrita no CNPJ sob o N.º 06.988.976/0001 - 09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF N.º 376.189.208-00 CNH N.º 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N.º 15.377.501/0001 – 69, com sede na Avenida Ana Jansen, N.º 1040, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-730, na cidade de São Luís/MA, representada pela Sra. **MARLENE FARIA BARBOSA**, CPF N.º 872.115.803 – 75, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail: [administracao@brasil-hosp.com](mailto:administracao@brasil-hosp.com), nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei N.º 8.666/93, Lei N.º 10.520/2002, Decreto N.º 10.024/19, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### EMPRESA BENEFICIÁRIA

**NOME DA EMPRESA:** BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 15.377.501/0001 – 69

**ENDEREÇO:** Avenida Ana Jansen, N.º 1040, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-730, na cidade de São Luís/MA.

**TELEFONE:** (98) 3227 - 1116

**E-MAIL:** administracao@brasil-hosp.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** MARLENE FARIA BARBOSA

**CPF:** 872.115.803 – 75

**1. DO OBJETO:** **1.1** – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades da Administração da Prefeitura do Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. **1.1.1** – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **1.2** – **CADASTRO DE RESERVA** – Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

iguais ao da beneficiária da ata.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:** **2.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. **2.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **3.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA. **3.2** – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial do Município. **3.3** – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

**4. DO CONTRATO:** **4.1** – O preço a quantidade e a especificação de material odontológico registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adultos e infantil, apresentação: conjunto	MAQUIRA	CONJUNTOS	100	R\$ 12,40
2	Condicionador Dental, tipo: Ácido fosfórico frasco 37% com seringas com 2,5ml cada	MAQUIRA	UNIDADES	500	R\$ 4,47
8	Cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta	MAQUIRA	UNIDADES	250	R\$ 17,77
10	Anestésico articaina a 4% com adrenalina 1:100.000, tubete em vidro, tubetes de 1,8 ml cada	DFL	TUBETES	20000	R\$ 4,59
11	Benzocaína Uso: Gel Tópico, Concentração: 20%, pote com 12g	DFL	PACOTES	200	R\$ 9,08
17	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel, 1 camada plástico	SSPLUS	PACOTES	500	R\$ 14,97
19	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Carbide, Característica Adicional: Picotada, Numeração Americana 1: Ref. 701, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Tronco Cônica	MICRODON T	UNIDADES	75	R\$ 7,43
20	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Carbide, Característica Adicional: Picotada, Numeração Americana 1: Ref. 702, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Tronco Cônica,	MICRODON T	UNIDADES	75	R\$ 21,97
22	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Carbide, Numeração Americana 1: Ref. 6, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Esférica Carbide,	MICRODON T	UNIDADES	100	R\$ 20,07

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	Numeração Americana 1: Ref. 6, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Esférica				
30	Broca Diamantada 1032 material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio	MICRODON T	UNIDADES	75	R\$ 28,08
40	Broca Diamantada 2200 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200	MICRODON T	UNIDADES	75	R\$ 3,53
41	Broca Diamantada 3083 material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3083	MICRODON T	UNIDADES	75	R\$ 8,04
43	Broca Diamantada 3118 F tipo chama material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f	MICRODON T	UNIDADES	75	R\$ 4,69
45	Broca Diamantada 3195 F Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Em Chama, Numeração Americana 1: Ref. 3195f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica	MICRODON T	UNIDADES	75	R\$ 5,61
47	Broca endo z fg, 23,5 mm, alta rotação, em carboneto de tungstênio (k20) e aço inoxidável, contém 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, dourada Broca Endo Z para alta rotacao com a parte ativa fabricada em carboneto de tungstenio (K20) e a parte inativa fabricada em aco inoxidavel, com cromo em sua composicao, na cor dourada com 0,9mm de diametro	MICRODON T	UNIDADES	75	R\$ 22,99
50	Broca Esférica Diamantada 1013 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1013, Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica	MICRODON T	UNIDADES	75	R\$ 3,05
52	Broca Esférica Diamantada 1016 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016, Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica	MICRODON T	UNIDADES	75	R\$ 3,05
53	Broqueiro autoclavável 60 pontas (pontas para peça de mão e micromotor) material: plástico, modelo: estojo fechado, capacidade: cerca de 60 brocas, indicação: p, esterilização, autoclavave	MAQUIRA	UNIDADES	50	R\$ 115,18

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

56	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório frasco com 2000ml	VICPHARMA	UNIDADES	200	R\$ 19,45
57	Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule), envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Tubetes	DFL	TUBETES	30000	R\$ 2,37
60	Conjunto de higiene bucal, adulto, contendo escova dental, creme dental com flúor, fio dental, com embalagem em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper.	HILLO	CONJUNTOS	15000	R\$ 5,30
66	Escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: preta	MICRODON T	UNIDADES	400	R\$ 4,23
67	Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada, Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm, Esterilidade: Estéril, Caixa com 10 unidades	JOHNSON& JOHNSON	CAIXAS	40	R\$ 64,05
72	Fluoreto De Sódio Concentração: 0,05%, Forma Farmacêutica: Solução Bucal, com 500 ml	COLGATE	UNIDADES	400	R\$ 17,41
78	Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó, frasco com 10g	MAQUIRA	UNIDADES	200	R\$ 6,53
84	Lima tipo kerr 1ª série (15-40) 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixas de poliestireno com 6 unidades.	DENTSPLY SIRONA	CAIXAS	22	R\$ 20,86
85	Lima tipo kerr 2ª série (45-80) 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixas de poliestireno com 6 unidades.	DENTSPLY SIRONA	CAIXAS	22	R\$ 20,86
86	Modelo anatómico para fins didáticos - Material: Metal, Finalidade: Material Educativo Odontológico, Aplicação: Treinamento, Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm, Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador, Tamanho: 17 X 17 X 22CM, Características Adicionais: Posiciona Na Oclusão I/II/III E Mordida Cruzada.	DIDATICA SP	UNIDADES	7	R\$ 438,71
90	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, pacote contendo 100 unidades	GOLGRAN	PACOTES	200	R\$ 12,31
91	Óculos de proteção individual, material armação: polipropileno no material lente: policarbonato, tipo lente: anti embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor.	3M	UNIDADES	50	R\$ 5,25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

95	Cimento Odontológico Composição: Óxido De Zinco, Aspecto Físico: Pó, Tipo: Temporário, embalagem de 50 g	SSWHITE	UNIDADES	80	R\$ 14,16
100	Pasta profilática c/ 90g	MAQUIRA	UNIDADES	250	R\$ 4,73
101	Pedra Afiar Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas	GOLGRAN	UNIDADES	35	R\$ 119,98
106	Posicionador de RX autoclavavel adulto - Acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável	MAQUIRA	CONJUNTO S	7	R\$ 59,21
107	Acessório para radiologia - Componentes: Conjunto Completo, Tipo: Posicionador Filme, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Até 4 Unidades, Esterilidade: Autoclavável	MAQUIRA	CONJUNTO S	7	R\$ 58,17
108	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A1.	3M	UNIDADES	100	R\$ 16,18
109	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis- GMA e TEGDMA. Cor A2.	3M	UNIDADES	100	R\$ 45,61
120	Matriz Odontológica Material: Poliéster, Tipo: Pré- Cortada, Largura: 10 MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita, pacote com 100 unidades	TDV	PACOTES	125	R\$ 11,41
121	Petrolato Forma Farmacêutica: Pomada, Concentração: Puro, bisnaga com 30gr	RIOQUIMIC A	UNIDADES	75	R\$ 10,66
124	Articulador magnético para prótese dentaria	NOVA OGP	UNIDADES	5	R\$ 82,70
125	Articulador semi ajustável com arco/ articulador 4000-s com arco/ semi- ajustável / arcon. Distância intercondilar ajustável em p, m e g através de fuso expansor.	BIO - ART	UNIDADES	3	R\$ 1.226,27
126	Motor de bancada - Equipamento odontológico - Equipamento odontológico, tipo: p, prótese, aspecto físico: motor de bancada, fonte: elétrico, instalação: 127,220 v, componentes adicionais: cabo, suporte acrílico, componentes: base, micromotor, peça reta, pedal, característica adicional: até 30.000 rpm -	ODONTO MEGA	UNIDADES	2	R\$ 872,94
130	Prensa de cocção para 2 mufas simultaneamente, zincada, dimensões: 12cm x 21cm (base x altura).	NOVA OGP	UNIDADES	5	R\$ 80,62

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

133	Acessório para polimento de próteses, tipo: escova, material: pêlo sintético, modelo: centro de madeira, diâmetro: cerca de 100 mm	AMERICAN BURRS	UNIDADES	20	R\$ 7,16
139	Broca baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, formato adicional: topo arredondado, tipo corte: corte cruzado	MICRODON T	UNIDADES	15	R\$ 17,41
140	Broca baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, formato adicional: topo arredondado, tipo corte: corte cruzado fino	MICRODON T	UNIDADES	10	R\$ 111,48
141	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha, rosa	LYSANDA	CAIXAS	80	R\$ 16,33
142	Cera para articulação	ASFER	CAIXAS	50	R\$ 18,00
145	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes, COR 66 266	DENTBRAS	UND / PLACA	100	R\$ 6,26
146	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placac, 6 dentes cor 66 2d	DENTBRAS	UND / PLACA	100	R\$ 6,30
150	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 a 25	DENTBRAS	UND / PLACA	100	R\$ 6,30
153	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 266	DENTBRAS	UND / PLACA	100	R\$ 6,30
154	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 2d	DENTBRAS	UND / PLACA	100	R\$ 6,30
156	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 38	DENTBRAS	UND / PLACA	100	R\$ 6,30
158	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 3p	DENTBRAS	UND / PLACA	100	R\$ 6,30

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

167	Gesso especial (Indicado para confecção de modelos / base para prótese dentária e outros que necessitem de precisão e resistência. Pacote com 1kg)	ASFER	PACOTES	30	R\$ 43,45
168	Gesso pedra tipo III (Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Pacote com 1kg)	ASFER	PACOTES	70	R\$ 9,40
169	Inferior posterior cor 66 32L Dente Artificial - Material: Resina Acrílica Convencional, Região: Dentes Posteriores Inferiores, Tipo: Dupla Prensagem, Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	DENTBRAS	UND / PLACA	600	R\$ 5,40
176	Pedra pomes (Indicado para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos. 1kg)	MAQUIRA	KG	30	R\$ 10,94
181	Resina acrílica termopolimerizável pó incolor	CLASSICO	LITRO	40	R\$ 168,81

**5. DA ENTREGA:** **5.1** – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. **5.2** – O prazo máximo para entrega conforme termo de referência, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** **6.1** – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. **6.2** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3** – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4** – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5** – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8** – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9** – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10** – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** **7.1** – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2** – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital; **7.3** – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4** – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7** – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO:** **8.1** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2** – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3** – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. **8.4** – Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **8.5** – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; **8.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** **9.1** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. **9.2** – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; **9.3** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. **9.4** – Fracassada a negociação com o primeiro



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. **9.5** – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; **c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. **10.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. **10.6** – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7** – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS:** **11.1** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

**12. DAS PENALIDADES:** **12.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: **12.3.1** - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. **12.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8** – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILICITOS PENAIIS:** **13.1** – As infrações penais tipificadas na Lei 666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **14.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **15.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II** – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 029/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO:** **16.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2** – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 666/93. Magalhães de Almeida/MA, 11 de agosto de 2023.

Autor: Franciel Pessoa da Silva  
Código de identificação: 625887b37f949dc73e8ca662ba6daacb176bbb8f

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E A EMPRESA E.A.P PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA. **CONTRATADA:** E. A. P PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ N.º 07.\*./0001 – 45, endereço Rua João Marinho Abade, N.º 01, SALA – CENTRO - CEP: 44245-000, Conceição do Jacuípe/BA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** A contratante resolve, em conformidade com o Artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso XII, **RESCINDIR** o Contrato N.º 20230828001/2023 – SEMUCT , referente ao CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, LIVE, DOCUMENTÁRIOS E PREMIAÇÕES COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR, LEI PAULO GUSTAVO. CLÁUSULA SEGUNDA** A presente rescisão encontra amparo legal na CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - 9.1 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: d) Demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa conforme a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES. **CLÁUSULA QUARTA** É competente o Foro do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA – Seção Judiciária do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Magalhães de Almeida/MA, 04 de setembro de 2023. Raimundo Nonato Carvalho Prefeito Municipal

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 151e63a19c1911a0d82cf8ad96115360d80ce3a0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



**Raimundo Nonato Carvalho**

Prefeito

**Rafael Santos Silva**

Vice-Prefeito

**Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB**

Responsável técnico

[prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br](mailto:prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br)

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil